	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: i9d1q6z4 **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 29/09/2020 Projeto de lei nº 844/2020 Protocolo nº 7307/2020 Processo nº 1268/2020
Autor: Dep. Paulo Araújo	

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PSICÓLOGOS NOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a presença de pelo menos um psicólogo nas equipes do Programa Saúde da Família - PSF e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família no âmbito do estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo prestar a devida assistência psicológica à toda população mato-grossense. Em tempos de pandemia como o que estamos vivendo, acabamos expostos a depressão, ansiedade e angústia, principalmente em decorrência do isolamento social. Assim, faz-se necessária a assistência psicológica.

Diante do exposto, após apreciação, conto com a aprovação desta propositura pelos nobres Pares.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Setembro de 2020

Paulo Araújo
Deputado Estadual